



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 273/2014

Data: 08.08.2014

Ementa: homologa as Resoluções sob os nºs 082/2014, 084/2014 e 095/2014, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145 com suas respectivas alterações, em especial pelo Decreto nº 103/2013, e investimentos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 1822 de 24 de abril de 2013, e ainda, considerando os memorandos sob os nºs 2012002054, 2012004538 e 2012004542,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções sob os nºs 082/2014, 084/2014 e 095/2014, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145 com suas respectivas alterações, em especial pelo Decreto nº 103/2013, e investimentos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 1822 de 24 de abril de 2013, conforme a seguir:


01. RESOLUÇÃO Nº 082/2014 - requerimento nº 1753/2014, da parte da empresa Confecções Aconchego do Bebe Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 03.737.628/0005-96, estabelecida na Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1229 no município de Guaíra, estado do Paraná, que atua em nosso município no ramo de Fabricação de Confecções Moda Bebe, requer a RENOVAÇÃO incentivo locatício da parte do município de Guaíra/Pr de um imóvel, barracão comercial, em alvenaria, com aproximadamente 499,60 m2, localizado na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1229, Bairro Jardim Zeballos, neste Município com valor mensal do incentivo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses. DEFERIDO.

02. RESOLUÇÃO Nº 084/2014 - requerimento nº 1752/2014, da parte da empresa Confecções Aconchego do Bebe Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 03.737.628/0002-43, estabelecida na Av. 09, Quadra 28, Distrito de Oliveira Castro no município de Guaíra, estado do Paraná, que atua em nosso município no ramo de Fabricação de Confecções Moda Bebe, requer a RENOVAÇÃO incentivo locatício da parte do município de Guaíra/Pr de um imóvel, barracão comercial com aproximadamente 200 m² localizado na Avenida 09, Quadra 28, Lote n. 09, do Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município com valor mensal do incentivo de R\$ 901,19 (novecentos e um reais e dezenove centavos) por um período de 12 (doze) meses. DEFERIDO.

03. RESOLUÇÃO Nº 095/2014 - requerimento nº 2016/2014, da parte da empresa SONHO MAGICO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 01.795.751/0004-57, estabelecida na Av. Mate Laranjeiras, 1221 no município de Guaíra, estado do Paraná, que atua em nosso município no ramo de Fabricação de Confecções Moda Bebe, requer a RENOVAÇÃO incentivo locatício da parte do município de Guaíra/Pr de um imóvel, barracão comercial, em alvenaria, de área construída de aproximadamente 600 m2, localizado à Rua Alberto Waldow, 494, Jardim Guaíra, neste Município com valor mensal do incentivo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.143 de 09.08.2014 – página 14 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 140 de 08.08.2014 – ano 04